

*de*

Ata da audiência pública do 1º Quadrimestre do Exercício de 2017, em Atendimento ao *Parágrafo 4º. do Artigo 9º. da Lei Complementar 101/2000-LRF.*

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2017, as quatorze horas no recinto da Câmara Municipal de Dourado-SP, realizou-se a audiência pública em atendimento a Lei Complementar 101/00, para avaliação do cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal, relativa ao primeiro quadrimestre do ano de 2017, nos termos do *Parágrafo 4º. do Artigo 9º. da Lei Complementar 101/2000-LRF.* A presente audiência foi devidamente divulgada através de edital publicado no mural da Prefeitura Municipal, no site oficial da mesma e no jornal Gazeta Central, edição de 18 a 24 de maio de 2017. Os trabalhos foram coordenados pelo Sr. Benedito Antonio Baptista, Diretor do Departamento de Finanças e com apoio da equipe técnica do Departamento de Finanças. O Sr. Benedito Antonio Baptista iniciou a sua fala esclarecendo que na presente audiência serão apresentados os principais aspectos que condicionaram o comportamento do resultado primário, receita, Gastos com Pessoal, Educação, Saúde e da Dívida Consolidada no exercício financeiro de 2017. Na sequência foi informado aos presentes que para apuração dos resultados mencionados foram considerados os Poderes Legislativo e ao Poder Executivo, e que os dados foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre/2017, Relatório Resumido - RREO, do segundo bimestre de 2017, SIOPE/FNDE e SIOPEs. Iniciou-se os trabalhos analisando-se a execução orçamentária do primeiro quadrimestre de 2017, conforme segue: RECEITAS REALIZADA - Considerando todas as fontes de recursos, a Receita Total Líquida arrecada, no 1º quadrimestre de 2017, foi de R\$ 8.780.497,46, sendo a receita Corrente Líquida R\$ 8.530.497,46 e Receita de Capital R\$ 250.000,00. Em seguida passou-se a análise da DESPESA, conforme segue: Despesa Empenhada até este quadrimestre totalizou R\$ 11.916.596,53 ; sendo R\$ 8.870,497,46 relativa ao Executivo Municipal e R\$ 285.850,24. DESPESA LIQUIDADADA: R\$ 9.347.836,05, sendo R\$ 9.110.151,20 relativa ao Poder Executivo, e R\$ 237.687,85 relativa ao Legislativo Municipal. Analisando o comportamento da receita arrecadada e a Despesas Liquidada no período observamos, conforme o Balanço Orçamentário, um déficit de R\$ -567.341,59, correspondente a 6,4614%. Na sequência, passou-se a análise do Resultado Primário, e constatou-se que o resultado foi de R\$ - 496.412,74, superou o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária atualizada - LDO/2017 e na Lei Orçamentária Anual - LOA/2017 = R\$ - 152.830,00. Na sequência, passou-se a apresentação do demonstrativo de Restos a Pagar Processado, referente ao exercício de 2016, que apresentou um montante de R\$ 670.880,03; Observamos que foi pago a importância de R\$ 669.301,42, apresentado um saldo a pagar de R\$ 1.578,61. Foi esclarecido que o referido saldo de restos a pagar refere-se a verbas trabalhista e está aguardando alvará judicial. Em relação a Câmara Municipal, a mesma não possui inscrição de restos a pagar. Prosseguindo, foram demonstrados a despesa com pessoal, e apurou-se um índice de 45,83%, podendo-se, no entanto, verificar que Poder Executivo não ultrapassou os limites estabelecidos pela LRF/2000, conforme artigo 20, inciso III da LRF; Em relação ao Legislativo Municipal, foi apurado um índice com despesa pessoal de 2,19%, observando-se o cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei Fiscal -LRF. No concernente a Saúde a lei determina que seja aplicado o mínimo de 15,00 % das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais que importou no quadrimestre em R\$ 7.498.444,11, tendo sido a aplicação de recursos próprios em ações de saúde com base na despesa liquidada o valor de R\$ 2.902.313,96 , correspondente a 38,70 % da referida receita. Em relação a Educação a legislação exige que seja aplicado o mínimo de 25,00 % da Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais que foi de R\$ R\$ 7.498.444,11, tendo sido a aplicação de recursos próprios em ensino com base na despesa liquidada a importância de R\$ 2.495.548,44, correspondente a 33,28% da referida receita. Quanto ao FUNDEB, a receita total do período foi de R\$ 1.347.260,52, tendo sido aplicado com remuneração dos profissionais do magistério o valor de R\$ 1.215.933,67, correspondendo a 90,25%, da referida receita. Da análise dos limites estabelecidos pela Lei Fiscal LRF e legislações pertinentes concluímos que foram cumpridos. Em relação a Dívida Consolidada Líquida verificou-se que o Município cumpriu com o disposto no art. 3º. Inciso II, da Resolução nº. 40 do Senado federal e o percentual previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Seguindo foi informado que o Executivo Municipal não realizou operações de crédito, bem como ARO - Antecipação da Receita Orçamentária. Concluindo, foram destacado as principais questões da administração levantada em audiência pública, no que se refere à gestão fiscal da administração, analisando desempenho da administração pública e a avaliação dos resultados alcançados. Após as explicações, foi colocada livre a palavra e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, e nada mais havendo a ser tratado a presente audiência pública foi encerrada e foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]* Valdir Filho  
*[Handwritten signature]* Suelen